Aviso de Jubilamento referente ao 2º Semestre Letivo de 2018.

Comunicamos aos discentes abaixo relacionados que se enquadram em situações de possível **jubilamento** no curso de Licenciatura em Pedagogia no Campus Sede, para apresentarem **defesa por escrito**, junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no prazo de **15 dias úteis** a partir da data de publicação dos nomes dos candidatos passíveis de jubilamento no site desta instituição, em conformidade com a Seção XXII do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os artigos **356 e 357**. Cabe destacar, ainda, que foi instaurado o processo administrativo nº **23107.021419/2018-40**.

Contatos: E-mail cursodepedagogiaufac@gmail.com / Tel. 3901-2616

Rio Branco – AC, 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Peregrino Santos Verçosa

Coordenador do Curso de Pedagogia
Portaria nº 438, de 13 de fevereiro de 2017

AVISO DE JUBILAMENTO 2018.2

Nº de Matrícula	Discentes	Enquadramento
20170030019	Cleverson Agueiro de Carvalho	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20150030040	Daiany Pinto de Oliveira Silva	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20170030033	Dayse Mara da Silva Siqueira	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20160032020	Estefânia Gomes de Araújo Mendes	Inciso III do Art. 357, nestes termos: trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados. § 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.
20170030035	Fabiola Barbosa da Silva Alves	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20160030047	Helenardson Vasconcelos da Cunha	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20170030015	Katrícia Sales Souza Rocha	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

20170031002	Marina Vasconcelos Pessoa Mendonça	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20160034122	Paula Moura de Lima	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20170030034	Rosane Gomes de Oliveira	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20140030044	Tamires Martins de Melo Eduino	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
201103002	Vitória Oliveira de Souza	Inciso I do Art. 357, nestes termos: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular.